



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS URUÇUCA
DIRETORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ENSINO
SITE: www.ifbaiano.edu.br/unidades/uruçuca

1. Do Objetivo

1.1 O desafio “Vire arte no If” tem o objetivo estimular a criatividade e as expressões das emoções através de uma atividade que explora o autoconhecimento.

2. Do regulamento

2.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização do desafio “Vire arte no If” proposto no PROJETO CONEX@O IF do IFBAIANO, *campus* Uruçuca, e foi elaborado por sua equipe pedagógica, constituindo uma das ações propostas com a finalidade de Conectar-se com o estudante, proporcionando atividades Lúdicas que estimulem a busca por novos conhecimentos e reduzindo os níveis de ansiedade e estresse.

2.2 Todos os participantes estarão sujeitos às condições deste Regulamento. Será dada publicidade do referido documento no *site* oficial do *campus* <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/uruçuca/>) para que todos tenham acesso às suas regras.

2.3 Os participantes do concurso deverão pertencer a uma das categorias abaixo:

2.4 Discentes, egressos, servidores ou terceirizados.

2.6 A Premiação deve levar em conta a criatividade e a qualidade na apresentação;

2.7 As imagens deverão ser devidamente identificadas com o nome completo do candidato, identificação(discente, egresso, servidor ou terceirizado) e autorização de imagem que poderá ser manual com assinatura do participante ou responsável(caso seja menor)

2.8 As imagens devem ser digitais, em formato jpg.

2.9 Não há restrição quanto a técnica utilizada, podendo as imagens serem coloridos ou não.

3.0 A Comissão Técnica terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios de originalidade, criatividade, composição, coerência com o tema e aderência aos Objetivos deste edital.

3.1 Após a divulgação do resultado, as imagens ou vídeos selecionados poderão ser publicadas em um álbum digital de fotos no site e nos perfis das redes sociais.

3. Do desafio

- 3.1 Nome do desafio: Vire Arte no IF.
- 3.2 Proposta é recriar obras de artes famosas através da fotografia.
- 3.3 Instruções do desafio:
- 3.4 Escolher uma obra de arte famosa e tente recriá-la da forma mais simples e original possível.
- 3.5 Envie a foto recriada para pedagogicoifbaiano@gmail.com.
- 3.6 A comissão organizadora escolherá as 5 fotos de acordo com os critérios(criatividade e originalidade).
- 3.7 As cinco imagens selecionadas ficarão durante 7 dias no Instagram do Campus para votação popular.
- 3.8 Período de recebimento de imagens do desafio: 17 a 21 de agosto de 2020.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- **Pré-seleção**

A comissão organizadora fará a pré-seleção de 5 fotos, de acordo com os critérios (Qualidade da imagem, Criatividade, Originalidade, coerência com o tema e aderência aos objetivos do edital). A pré-seleção ocorrerá no dia 24/08/2020.

- **Votação Popular**

As fotos selecionadas passarão por votação popular nas redes sociais do Campus (*Instagram*). Cada “like”, nas postagens oficiais das fotos contabilizará um voto. O período da votação popular será do dia 25/08/2020 ao dia 31/08/2020.

- **Comissão avaliadora**

As 3(três) imagens mais votadas serão consideradas finalistas e serão avaliados pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios apresentados neste edital. O resultado será ao vivo no Instagram do Campus, às 16 horas do dia 02 de setembro de 2020.

5. Premiação

5.1 Só haverá premiação para o vencedor do desafio.

5.2 A premiação será no valor de R\$ 50,00.

5.3 O pagamento do prêmio será realizado por transferência bancária para o vencedor, que será contactado pelo *e-mail* utilizado no ato da inscrição para fornecimento dos dados bancários.

6. Das inscrições

6.1 Poderão inscrever-se todos os discentes, egressos, servidores e terceirizados do IFBAIANO - *Campus Uruçuca*.

6.2 A inscrição é facultativa.

6.3 A confirmação da inscrição ocorrerá após envio do(s) arquivo(s) produzido(s) para o desafio, dentro do prazo estabelecido, para o seguinte endereço de *e-mail*: pedagogicoifbaiano@gmail.com.

6.4 O participante menor de idade necessitará da autorização do pai, mãe ou responsável legal, podendo ser impressa ou feita à próprio punho, conforme modelo constante no Anexo I, que deverá ser enviado por *e-mail* juntamente com documento oficial de identificação com foto no ato da inscrição em cada dos desafios propostos.

7. Da plataforma para realização dos desafios

7.1 Será utilizado o Instagram do IFBAIANO - *Campus Uruçuca* (@ifbaiano_urucuca) e *e-mail* pedagogicoifbaiano@gmail.com.

7.2 Todos os participantes devem seguir o Instagram do IFBAIANO *campus Uruçuca* (@ifbaiano_urucuca).

7.3 No Instagram serão informadas os desafios, instruções para produção do material, período de inscrição e o resultado de cada um deles.

7.4 O *e-mail* deverá ser utilizado para envio das atividades realizadas pelos participantes e tirar dúvidas sobre o regulamento.

8. Das vedações

8.1 Não será permitido qualquer tipo de propaganda de cunho político partidário, atitudes ou declarações racistas, sexistas, homofóbicas ou outras que possam causar desconforto ou que venham a manchar a boa imagem de alguém ou da Instituição.

8.2 A Equipe Pedagógica analisará qualquer tipo de irregularidade referente aos desafios propostos.

9. Das disposições finais

9.1 O IFBAIANO *campus Uruçuca* não se responsabiliza por despesas financeiras, danos ou prejuízos de qualquer natureza que o aluno possa vir a sofrer decorrente de sua participação nos desafios propostos neste regulamento.

9.2 A inscrição implicará na cessão gratuita dos direitos sobre sua imagem, nome e voz para fins de divulgação em *sites*, redes sociais e materiais impressos, com a preservação da dignidade da sua imagem, nada tendo a reclamar a título de direitos conexos ou a qualquer outro e sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie ao IFBAIANO.

9.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste regulamento podem ser obtidos através do *e-mail* pedagogicoifbaiano@gmail.com.

9.4 Os casos omissos e/ou duvidosos em relação a quaisquer aspectos deste regulamento serão resolvidos pela Equipe Pedagógica, sendo ela soberana em sua decisão final.

Uruçuca, 10 de agosto de 2020

Equipe Pedagógica

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) / a divulgar, utilizar e dispor, para todos os fins cabíveis, inclusive fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome e a minha imagem (fotografia) sem que isto implique em ônus para esta Instituição.

Nome do estudante com CPF ou RG (Órgão Expedidor / Estado):

CASO SEJA MENOR DE IDADE:

Assinatura do responsável legal CPF ou RG (Órgão Expedidor / Estado):

Uruçuca, ____ de _____ de 2020.